

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quarta-feira, 25/05/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-203329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202717.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202718.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202731.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-202714.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202723.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203739.

WILLIAN VENDE

Casa no Parque Verde com aprox. 111m², com sistema de água quente, 1 suite, 2 quartos, espaço gourmet junto a casa, 2 vagas lado lado, por apenas R\$550 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203734.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manha, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203737.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203741.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203740.

Ponto Comercial

ALUGA-SE

Área central, ótima localização, oportunidade única sala com 100 m². Rua Rio Grande do Sul, 828. Mais informações tratar no telefone (45) 99986-2441 CI-203975.

VENDE-SE IMÓVEL COME

Ótima sala comercial na avenida Carlos Gomes, sentido Centro. 400m² área construída e 400m² terreno. Valor R\$ 2.500.000,00. Analisamos imóvel de menor valor no negócio. Contato fone: (45) 99947-4163. CRECI 20685 CI-203878.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203749.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.050.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203742.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203746.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-203750.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracão medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-203733.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203751.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-203752.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-203736.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 águas 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-203738.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 aqüede sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203731.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203732.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-203743.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203745.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-203747.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203748.

Empregos

VAGA MENOR APRENDIZ

Requisitos:Idade 18 a 23 anos, ensino médio completo ou cursando. Interessados encaminhar currículo para o e-mail : rh1@ambientalcascavel.com.br ou entregar na Rua Gandhi, 800 - Bairro Brasmadeira - Cascavel/Pr. Para mais informações, ligue (45)3323-7535 CI-203820.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, Dor Muscular, Nervo Ciático, Coluna, Stress e Cansaço Físico. Plataforma infravermelho, atendemos todos os dias, inclusive domingo e feriados com hora marcada. F:(45) 99135-4180/ 98431-8987/ 99831-4766. Rua Cuiabá 3960, Neva, Cascavel PR. CI-203724.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MOTOPARK COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 76.078.823/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Renovação da Licença Simplificada** para atividade de comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios, implantada na Avenida Brasil, nº 1705, Pacaembu, CEP 85.816-302, Cascavel-PR.



Leiloeiro Oficial desde 1987

LEILÃO DE VEÍCULOS

DIA 27/05/22 ÀS 10H

LOCAL: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 1223 | CIC - Curitiba/PR

VISITAÇÃO: 25/05 E 26/05 DAS 9h ÀS 17h

PRESENCIAL E ONLINE

FIAT

UNO ATTRACTIVE 1.0 - 15/16
UNO VIVACE 1.0 - 15/16
PALIO FIRE - 15/16
PALIO FIRE - 14/15
SIENA ATTRACTIV 1.4 - 14/15
UNO VIVACE 1.0 - 14/15
DOBLO ESSENCE 1.8 - 14/14
UNO MILLE ECONOMY - 12/13
PALIO FIRE ECONOMY - 12/13
PALIO WK ATTRAC 1.4 - 11/12
UNO VIVACE 1.0 - 11/12
SIENA FIRE FLEX - 11/12
PUNTO ATTRACTIVE - 10/11
UNO MILLE ECONOMY - 10/11
STRADA ADVENTURE CD - 09/10
PALIO WK ADVEN FLEX - 06/06

FORD

KA SE 1.0 HA C - 18/19
FIESTA SE - 10/11
FUSION - 08/09
ECOSPORT XLTI.6FLEX - 07/08
FOCUS GHIA 2.0LFC - 06/06

VW

VOYAGE CITY MB S - 14/15
GOL 1.0 GIV - 11/12
VOYAGE 1.0 - 11/11
SPACEFOX GII - 11/11
GOL 1.0 GIV - 10/11
VOYAGE 1.0 - 10/11
GOL 1.0 GIV - 08/09
GOL 1.0 - 06/07
FOX 1.0 - 06/07
POLO 1.6 - 04/04

RENAULT

LOGAN AUTH 10 - 17/18
SANDERO STEP 16 - 14/15
SANDERO, EXP1016V - 11/12
FLUENCE DYN20A - 11/12
CLIO CAM1016VH - 10/11
CLIO EXP 10 16VH - 07/08
MEGANES DYN 16 - 06/07

CITROEN

C4 PALLAS20GAF - 10/11
XSARA PICASSO EX - 03/04

HONDA

CIVIC LXL FLEX - 10/11
FIT EXL FLEX - 08/10
CIVIC LXS FLEX - 08/08
ACCORD LX - 05/05

PEUGEOT

H08GAR XR - 11/12
207HS XR S - 10/11
307 16 PR PK - 09/10

GM

SPIN 1.8L MT LT - 14/15
PRISMA 1.4L LT - 12/12
CORSA HATCH MAXX - 11/12
CELTA 4P SPIRIT - 09/10
CELTA 2P LIFE - 06/07
CORSA CLASSIC - 03/04

LAND ROVER

DISCOVERY 3 V6 - 07/08
FREELANDER SDR 25L - 06/06

CAMINHÕES

CARGO 4432 E - 06/06
M.BENZ LS 1938 - 02/02

MOTOS

HONDA CG 160 START - 21/21
HONDA CB250F TWISTER CBS - 21/21
HONDA CB250F TWISTER CBS - 20/20
KTM 200 DUKE - 18/18

SEM DOCUMENTO

VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV (SEM DOC) - 11/11
RENAULT MEGANES DYN 16 (SEM DOC) - 07/07
VW GOL SPECIAL (SEM DOC) - 03/03
FIAT ELBA WEEKEND IE (SEM DOC) - 94/94

CONDIÇÕES DE VENDA, RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E FOTOS, ACESSE:

SITE OFICIAL : www.vardanaleiloes.com.br

[f vardanaleiloes](https://www.facebook.com/vardanaleiloes) [@vardanaleiloes](https://www.instagram.com/vardanaleiloes)

(41) 3347-0770 (41) 98517-1836

ALGUNS VEÍCULOS PODERÃO SER INCLuíDOS E/OU EXCLuíDOS ATÉ A DATA DO LEILÃO.

*FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.



EDITAL DE LEILÃO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

VALMIR RIBEIRO & CIA. LTDA, CNPJ nº 09.166.332/0001-15, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Renovação da Licença Simplificada** para a atividade de prestador de serviço de controle fitossanitário e de vetores e pragas urbanas, implantada na Rua Manáua, no 168, Periolo, CEP 85.817-170, Cascavel-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JG. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 22.016.181/0001-87 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para LOTEAMENTO - PARCELAMENTO DE SOLO a ser implantada Lote Urbano nº 36-A, Gleba nº08, Col. Pindorama, Cafelândia-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JG. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 22.016.181/0001-87 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO - PARCELAMENTO DE SOLO a ser implantada Lote Urbano nº 36-A, Gleba nº08, Col. Pindorama, Cafelândia-PR.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 305/2022 de 24.05.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 004/2022 de 31.03.2022**, destinado a contratação de empresa para a **construção de infraestrutura urbana (lazer), "Meu Campinho-Gleba", Rua Sibipirana, Lote Urbano n.º 161-A-1-R-U-5/5, da Gleba12, neste Município, compreendendo uma área de 648,00 m², contendo campo de futebol com grama sintética, com a execução de serviços de instalações preliminares e limpeza, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, instalações hidráulicas, alvenaria e divisórias, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos.** Considerando o **MENOR PREÇO**, regime de execução indireta, empreitada por preço global critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fixado para a execução do objeto no valor total de **R\$ 410.587,07 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**, a empresa **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N.º 216/2022.

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de infraestrutura urbana (lazer), "Meu Campinho-Gleba", Rua Sibipirana, Lote Urbano n.º 161-A-1-R-U-5/5, da Gleba12, neste Município, compreendendo uma área de 648,00 m², contendo campo de futebol com grama sintética, com a execução de serviços de instalações preliminares e limpeza, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, instalações hidráulicas, alvenaria e divisórias, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos.
VALOR: R\$ 410.587,07 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente de 360 (trezentos e sessenta) dias, data da assinatura do Contrato de Empreitada
RECURSOS:
* 09.01.1.124.4.4.90.51.91.00.00.00-653/2022;
* 09.01.1.124.4.4.90.51.91.00.00.00-1117/2022;
* 09.01.1.124.4.4.90.51.91.00.00.00-1119/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1213918-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEUSÍTA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Jesuítas torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de Junho do ano de 2022, na Rua Padre Leonel da França nº 369 em Jesuítas, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Nilza Pepino	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	225,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3535-8600.
Jesuítas, 24 de Maio de 2022.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito Municipal

CI1213925-E22



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 07 de junho de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022, cujo objeto é a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PÓ DE PEDRA BASÁLTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – licituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 24 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CI1213930-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Naclí Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasel - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Adriana Lucketta Heidrich - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Dayane Regina Genc - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Rosângela Dimer Pereira - ESCRIVENTE JURAMENTADA

"EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

OFÍCIO Nº 16330/2022 – CESAV/BU
PROTOCOLO 261.902
DESTINATÁRIO: ALINE MARIA BALENSIEFER, CPF 005.013.387-90
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 259, LOTEAMENTO LUCIANA I, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Prezado Senhor (a)

Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo:

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Contrato nº 1.444.0656955-2
Registro e Matrícula: 24.570
Valor da Dívida: R\$ 3.877,18 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 23 de maio de 2022

RAQUEL DREHER
VASEL:903492889
68
Escritor Substituta

CI1213892-E22

Edital de Intimação

Prazo de 30 (trinta) dias.

Compromissário Comprador

WEBERSON KRULL DA SILVA

Aos 23 de Maio de 2022, na cidade de Cascavel-Pr., a empresa **IMOVELPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.016.811/0001-92, com sede à Av. Brasil, nº 3965, na cidade de Cascavel – Paraná, serve-se do presente Edital para INTIMAR o Sr. **WEBERSON KRULL DA SILVA** nos termos do artigo 256, inc I e II, do Código de Processo Civil, a qual se encontra em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que compareça no endereço acima declinado (sede da empresa) a fim de que regularize sua inadimplência incorrida relativamente as parcelas do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de 50%(Cinquenta por cento) do Lote nº 16 da Quadra nº 24, do Loteamento BELMONTE na cidade de Cascavel - PR, outrora firmado com Vossa Senhoria em 17 de Dezembro de 2015, cujo o valor em atraso é assim discriminado: **R\$ 20.531,06** (Vinte mil quinhentos e trinta e um reais e seis centavos.) referente ao período compreendido de 05/09/2020 até 05/05/2022, valor este devidamente corrigido monetariamente acrescidos dos juros legais até a presente data, tudo em conformidade com os termos do contrato acima descrito.

Advertência - Em não sendo efetuada a regularização do débito acima descrito, no prazo acima assinalado de 30 (trinta) dias contado da publicação do presente Edital e, uma vez constatado o não cumprimento de suas obrigações saldando a dívida, o contrato firmado com Vossa Senhoria será considerado rescindido de pleno direito de acordo com os termos do artigo 32 da Lei nº 6.766/79, artigo nº 474 do Código Civil Brasileiro e cláusula Nona do respectivo contrato.
Fica Vossa Senhoria cientificada de que, após escoado o prazo ora concedido e na falta de regularização do débito acima discriminado, configurará esbulho possessório, face a cláusula Resolutiva Expressa com o que a posse do imóvel retornará em definitivo à empresa IMOVELPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Adriana Lúcia
IMOVELPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CI1213894-E22



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO CNPJ 01.129.740/0001-95 Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

SÚMULA: CONCEDE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REPOSIÇÃO DE PERDA SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente da Casa de Leis sancionou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Poder Legislativo Municipal a reposição de perda salarial aos servidores da Câmara Municipal do Quadro de Pessoal, concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados.

Artigo 2º - A reposição de perda salarial de que trata o artigo anterior da presente Lei, será de 12,13% (doze virgula treze por cento) com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses a todos os servidores do Legislativo Municipal, a partir de 1º de maio de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito/PR, 24 de maio de 2022.

Luciano Scimeoni
Presidente da Câmara Municipal.

CI1213917-E22



Câmara Municipal de Lindoeste

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-PR - CEP: 85826-000 - Telefone: (45) 3237.1246
(45) 3237-1080 - CNPJ: 81.268.492/0001-00 - Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº003/2022
Data 23.05.2002

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo a Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do exercício de 2022 no Valor de R\$50.000,00).

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Douglas Henrique de Souza, Presidente, no uso de minhas atribuições Legais e Regimentais que me são conferidas, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Lindoeste, no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação Orçamentária.

UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE
0100 – CÂMARA MUNICIPAL

Código Despesa	Discriminação	Valor
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros	R\$50.000,00
	Total	R\$50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária abaixo descrita.

0100 – Câmara Municipal

44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material Permanente
44.90.52.00.00.00.00 – Aquisição de Veículo..... R\$50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 23 de maio de 2022.

Douglas H. de Souza
DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1213919-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.258/2022

Data 24/05/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal aumentar o valor do Convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a aumentar o Valor do Convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, autorizado por meio da Lei Municipal nº 1.143/2019, de 27 de agosto de 2019, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Parágrafo único – O novo valor a ser considerado para os fins propostos neste Artigo será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual, que serão pagos na forma que dispuser o respectivo Termo de Convênio Firmado entre as partes.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.197/2021.

Lindoeste PR, em 24 de maio de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal

CI1213920-E22

1

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DE SANTA TEREZA DO OESTE

Av. Brasília, esquina com a Rua Gonçalves Dias
Santa Tereza do Oeste – Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vera Lucia Biss, Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, baseado no Estatuto da referida Associação, em seu artigo 27, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA

Todos os sócios, para uma Assembleia Geral, no dia 13 de junho de 2022, com início às 17:00 horas, com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos servidores presentes e/ou em segunda chamada às 17:15horas, com qualquer número, para tratar dos seguintes assuntos, na ordem do dia:

- Prestação de Contas
- Eleição e Posse da nova diretoria.

OBS: As chapas deverão ser registradas até às 17:00 horas do dia 10 de junho de 2022, na Secretaria da Associação e as mesmas deverão ser composta de 11 (onze) membros:

- Presidente
- Vice Presidente
- 1º Secretário(a)
- 2º Secretário(a)
- 1º Tesoureiro(a)
- 2º Tesoureiro(a)
- Conselho Fiscal (05 membros)

A Assembleia Geral acontecerá na Sede da Associação, sito a Av. Brasília, esquina com a Rua Gonçalves Dias, neste Município.

Para que surta seus efeitos legais e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será afixado em lugares visíveis e frequentados pelos servidores.

Santa Tereza do Oeste, 23 de maio de 2022.

Vera Lucia Biss
Presidente

CI1213921-E22

			
MUNICÍPIO DE LINDOESTE			
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br			
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000			
CEP 85826-000	LINDOESTE	-	PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92		

LEI N° 1.256/2022

Data: 24/05/2022

SÚMULA: "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Lindoeste PR, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º. - Fica criado no âmbito do Município de Lindoeste PR, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador.

Art.2º. - O Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município de Lindoeste.

Art.3º. - O Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM possui as seguintes atribuições:

I – Promover políticas públicas, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II – Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, de acordo com a legislação em vigor, visando a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Lindoeste;

III - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração de Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

			
MUNICÍPIO DE LINDOESTE			
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br			
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000			
CEP 85826-000	LINDOESTE	-	PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92		

IV – Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do município, indicando à Secretaria Municipal responsável pelas políticas da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V – Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI – Elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas da mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VII – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

VIII – Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

IX – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

X – Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

XI – Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XII – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XIII – Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIV – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal responsável pelas políticas da mulher;

			
MUNICÍPIO DE LINDOESTE			
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br			
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000			
CEP 85826-000	LINDOESTE	-	PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92		

XV – Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XVI – Elaborar seu Regimento Interno;

XVII – Construir o respectivo Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres, em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público; e

XVIII – Organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Parágrafo único - O CMDM poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 4º. - O CMDM será composto por integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.

Art. 5º. A representação do Poder Público será composta por 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicados e nomeados por decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes indicados pelas entidades da sociedade civil organizada e legalmente constituídas no âmbito do Município de Lindoeste.

Art. 7º. - O CMDM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º. - A eleição das integrantes da sociedade civil organizada do CMDM será realizada em Assembleia convocada especificamente para este fim.

§ 1º - A Assembleia de eleição será convocada a cada 02 (dois) anos pela

			
MUNICÍPIO DE LINDOESTE			
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br			
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000			
CEP 85826-000	LINDOESTE	-	PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92		

Presidência do CMDM.

§ 2º - A Presidência do CMDM deverá convocar a Assembleia de eleição com antecedência de 30 (trinta dias) do término do mandato das integrantes da sociedade civil.

§ 3º - As entidades da sociedade civil com representação municipal deverão apresentar documentação de suas atividades há pelo menos um ano e indicar uma representante titular e uma suplente para participação na Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 9º. - Caberá aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil a indicação de suas integrantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10 - A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela mais votada na ordem de sucessão.

Art. 11 - As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.

Art. 12 - A Conferência Municipal da Mulher ocorrerá de conformidade com o calendário nacional de conferências.

Art. 13 - O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.

Art. 14 - O Regimento Interno do CMDM deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 15 - As integrantes do CMDM e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16 - O desempenho da função de integrante do CMDM, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado

			
MUNICÍPIO DE LINDOESTE			
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br			
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000			
CEP 85826-000	LINDOESTE	-	PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92		

ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 17 - As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples, estando presente a maioria absoluta das integrantes do Conselho.

Art. 18 - Todas as reuniões do CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.

Art. 19 - À Presidente do CMDM compete:

I – representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;

II – dirigir as atividades do Conselho;

III – convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV – proferir voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 20 - A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Art. 21 - A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 22 - À Secretária-Geral do CMDM compete:

I – providenciar a convocação, organizar a secretariat as sessões do Conselho;

II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III – manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

			
MUNICÍPIO DE LINDOESTE			
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br			
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000			
CEP 85826-000	LINDOESTE	-	PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92		

Art. 23 – A diretoria do Conselho composta por Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Geral do CMDM será eleita pela maioria qualificada das Conselheiras eleitas.

Parágrafo único – A eleição da diretoria será disposta em Regimento Interno.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.

Art. 25 - O CMDM deverá ser instalado em local destinado pelo Município, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social adotar as medidas necessárias para tanto.

Art. 26º. O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes, quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.

Art. 27 - O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das integrantes, dos representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.

Parágrafo único - A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.

Art. 28 - O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 29 - As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste PR, 24 de maio de 2022.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1213922-E22

			
Município de Lindoeste			
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br			
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000			
CEP 85826-000	LINDOESTE	-	PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92		

LEI N.º 1260/2022

Data: 24/05/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial e no valor de R\$ 505.000,00(Quinhentos e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 505.000,00(Quinhentos e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

04-SECRETARIA DE FINANÇAS.
03-Divisão de Tributos e Cadastro.
28.846.0000.0.016- Sentenças Judiciais.
3.3.90.91.00- Sentenças Judiciais.....505.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

06-DIVISAO DE CULTURA.
01-Departamento de Programas, Culturais, Artes e Biblioteca.
16.782.0049.1.139- Construção e Ampliação de Unidade de Cultura.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....10.000,00

09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04- Fundo Municipal de Habitação.
16.482.0046.1.151- Ampliação e Melhoria na Infraestrutura Habitacional.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....15.000,00

16.482.0046.1.153- Construção Habitações de Interesse Social.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....45.000,00

16.482.0046.1.154- Aquisição de áreas/Terrenos para Habitação.
4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis.....30.000,00

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
01-Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0043.1.145- Construção, Ampliação e Melhorias Calçamentos Polidétrico.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....20.000,00

15.451.0044.1.138- Construção, Melhorias Calçadas e Acessos Vias Públicas.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....20.000,00

15.451.0044.1.144- Construção, Ampliação e Melhorias Galerias Pluviais- Urbano
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....20.000,00

18.542.0080.2.114- Conservação e Ampliação da Coleta de Lixo e Limpeza.

			
Município de Lindoeste			
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br			
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000			
CEP 85826-000	LINDOESTE	-	PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92		

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00
16.782.0049.1.139- Construção e Reforma da Rodoviária Municipal.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....20.000,00

02-Divisão de Serviços Rodoviários.
14.452.0044.1.129- Ampliação, Reformas e Melhorias no Pátio de Máquinas.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....20.000,00

26.782.0042.1.133- Construção e Melhorias de Pontes e Bueiros.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....30.000,00

26.782.0062.1.882- Pavimentação Vias Urbanas- Operação Crédito.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....30.000,00

15- SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.
01-Divisão de Indústria e Comércio.
22.662.0050.1.174- Aquisição de Áreas e Terrenos para promoção Industrial.
4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis.....45.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n° 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 24 de Maio 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1213927-E22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 -PMSTO
CONTRATANTE: O Município de SANTA TEREZA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV. PARANÁ, 61, inscrito no CNPJ nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo(a) Sr(a) ELIO MARCINIAC, em pleno exercício de seu mandato e funções, nomeado pelo Decreto nº 8284 de 21/11/2017, inscrito(s) no CPF sob nº 663.677.439-87, portador da carteira de identidade nº 4.725.633-0

CONTRATADA: SAVANA COM. DE VEÍCULOS LTDA - S JOSÉ DOS PINHAIS, inscrito no

CNPJ/CPF sob o nº 24.706.364/0001-50, com sede no(a) Rodovia do Contorno Leste, BR 116, nº 5616 - Quis, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado por Eugênio Ramiro da Silva Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 998.183.377-00, portador da carteira de identidade nº 845020 SSP-ES, residente e domiciliado no(a) Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e-mail e telefone

OBJETO: Fornecimento de Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) CAMINHÕES 6x2 equipado com CAÇAMBA BASCULANTE, Fabricação/Modelo 2021/2021, novo, zero km, marca Mercedes Benz, modelo 2426/36, motor MB/OM 926 LA, 06 (seis) cilindros com 256 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 10,0 m³ construída em aço SAE1020, ASTM A-36 ou SAC-350 caixa de carga espessura 1/4”, (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, para-choques traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 24 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 1021/2021 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 2).

RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, elemento de despesa 4.4.40.42.01, fonte 100, com a seguinte composição: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU no valor de: R\$680.000,00; complementando com recursos do Município, na forma de Contrapartida Municipal, no valor de: R\$359.937,78, por conta da dotação orçamentária fonte 1000 - 11.02.27.782.2038.1071.44.90.52.00.00.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180(cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

SANTA TEREZA DO OESTE, 05 de maio de 2022.

CI1213929-E22



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 113, I e II da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.077.000,00	1.462.274,01	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	342.000,00	353.330,63	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	1.200.000,00	244.170,72	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.140.000,00	398.190,24	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido no Fonte - IRRF	995.000,00	246.612,02	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.810.000,00	13.345.713,72	
2.1- Conta-Pere FPM	12.600.000,00	5.028.217,87	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	5.028.217,87	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00	
2.2- Conta-Pere ICMS	21.000.000,00	6.910.638,00	
2.3- Conta-Pere IP-Estado	350.000,00	95.309,61	
2.4- Conta-Pere ITU	170.000,00	6.550,53	
2.5- Conta-Pere IPI	1.400.000,00	1.275.919,52	
2.6- Conta-Pere IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.887.000,00	18.378.992,33	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDER - 20% DE (3.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	6.970.000,00	2.608.142,29	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDER - 5% DE (3.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 5% DE (3.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)	3.991.750,00	1.693.164,19	

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER NO EXERCÍCIO			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até 2º Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER	3.434.112,32	1.895.971,87	
6.1- FUNDER - Impostos e Transferências de Impostos	3.434.112,32	1.895.971,87	
6.1.1- Principal	3.434.112,32	1.895.971,87	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDER - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDER - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER (6.1.1 - 6.1)	(3.434.112,32)	(1.895.971,87)	

Identificador: WPR0401101-408-INDVZNEUZOFTT-3 - Emitido por: MARLI FARNHEIR

Pág. 1 / 5



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	161.728,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	161.728,14
8.2- SUPERÁVIT RESULTANTE DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDER DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)	1.787.699,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (Por Ação de Atuação)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (d)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.562.285,44	1.233.277,88	1.233.277,88	1.233.277,88
10.1- Educação Infantil	1.393.603,21	554.282,22	554.282,22	554.282,22
10.1.1- Creche	1.033.249,89	359.607,49	359.607,49	359.607,49
10.1.2- Pré-escola	359.353,32	194.674,73	194.674,73	194.674,73
10.2- Ensino Fundamental	1.969.082,23	678.995,66	678.995,66	678.995,66
11- OUTRAS DESPESAS	33.513,02	15.510,87	15.510,87	15.510,87
11.1- Creche	33.513,02	15.510,87	15.510,87	15.510,87
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (10 + 11)	3.595.800,46	1.248.808,75	1.248.808,75	1.248.808,75

Identificador: WPR0401101-408-INDVZNEUZOFTT-3 - Emitido por: MARLI FARNHEIR

Pág. 2 / 5



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

INDICADORES DO FUNDER			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (b)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (c)
13- Total das Despesas do FUNDER com Profissionais da Educação Básica	1.074.124,76	1.074.124,76	1.074.124,76
14- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Impostos e Transferências de Impostos	1.074.124,76	1.074.124,76	1.074.124,76
15- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 113-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			
INDICADORES - Art. 113-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR DEVIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSIDERADO APÓS REDUÇÕES (c)
19- Mínimo de 70% do FUNDER no Remanejamento dos Profissionais da Educação Básica	1.117.180,17	1.074.124,76	1.074.124,76
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2019 - (Máximo de 10% de Superávit)			
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2019 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (b)	% NÃO APLICADO (c)
22- Total da Receita Resultante e não Aplicada no Exercício	159.597,17	508.891,06	508.891,06

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2019 - (Aplicação de Superávit de Exercícios Anteriores)					
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2019 - (Aplicação de Superávit de Exercícios Anteriores)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (b)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (d)	% NÃO APLICADO (e)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDER	377.728,04	161.728,14	161.728,14	161.728,14	0,00
24- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Impostos e Transferências de Impostos	377.728,04	161.728,14	161.728,14	161.728,14	0,00
25- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União (VAAF - VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR0401101-408-INDVZNEUZOFTT-3 - Emitido por: MARLI FARNHEIR

Pág. 3 / 5



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDER)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDER (Por Ação de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (c)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.435.390,00	199.146,68	175.186,87
24.1- Creche	931.253,02	129.202,42	114.955,38
24.2- Pré-escola	504.136,98	69.944,26	60.231,49
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.719.756,21	897.128,08	820.993,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.155.146,21	1.096.274,76	996.179,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR DEVIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDER E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14d ou e) + L26d ou e + L23.703	2.038.375,34	1.096.274,76	53,83
28- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER - (b) - (a)	(1.042.100,58)	0,00	0,00
29- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDER IMPOSTOS - (L14b)	0,00	0,00	0,00
30- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS - (L14c)	0,00	0,00	0,00
31- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RECURSOS DO FUNDER COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.104) + L34.26(d)	0,00	0,00	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - 28 + 29 + 30 + 31)	2.038.375,34	1.096.274,76	53,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR DEVIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.722.246,94	3.124.093,76	20,99

RECORRER A PAGAR DESPESAS COM MDE					
RECORRER A PAGAR DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADAS (b)	RP PAGAS (c)	RP CANCELADAS (d)	SALDO FINAL (e)
34- Execução das Despesas com MDE	178.628,50	178.628,50	178.628,50	0,00	0,00
34.1- Execução das Despesas com Impostos e Transferências de Impostos	178.628,50	178.628,50	178.628,50	0,00	0,00
34.2- Execução das Despesas do FUNDER - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Execução das Despesas do FUNDER - Complementação da União (VAAF - VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR0401101-408-INDVZNEUZOFTT-3 - Emitido por: MARLI FARNHEIR

Pág. 4 / 5



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	471.000,00	137.381,52	
35.1- Salário-Educação	361.000,00	116.720,73	
35.2- FDE	0,00	0,00	
35.3- PNAE	110.000,00	24.258,56	
35.4- PNATE	60.000,00	16.397,37	
35.5- Outras Transferências do FUNDER	0,00	3,86	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS	0,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	148.000,00	55.927,42	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	619.000,00	211.368,34	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Ação de Atuação)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (c)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.892,12	7.068,62	4.082,29
41.1- Creche	52.473,44	4.605,45	2.651,75
41.2- Pré-escola	28.418,68	2.463,17	1.430,54
42- ENSINO FUNDAMENTAL	940.500,63	315.562,57	129.757,81
43- ENSINO MÉDIO	10.000,00	230,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	127.000,00	2.057,08	21.057,08
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	56.410,00	3.843,75	5.802,12
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.214.999,79	349.794,62	160.899,13

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (c)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.267.117,42	2.925.463,25	2.292.156,83
47.1- Despesas Correntes	9.160.167,42	2.466.402,83	2.278.070,43
47.1.1- Pessoal Ativo	6.711.806,67	1.749.012,82	1.749.012,82
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.448.360,75	717.390,01	529.057,61
47.2- Despesas de Capital	1.296.950,00	459.060,42	4.060,42
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.296.950,00	459.060,42	4.060,42

Identificador: WPR0401101-408-INDVZNEUZOFTT-3 - Emitido por: MARLI FARNHEIR

Pág. 5 / 5



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDER (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (b)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	161.728,14	239.278,02	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)	1.395.971,67	116.720,73	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)	1.248.808,75	3.706,31	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	508.891,06	352.292,44	
52- (+) ARTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
53- (-) ARTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	508.891,06	352.292,44	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Emissão: 18/05/2022, às 16:06:55.

1º SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) - (9) = ACRESCIMTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER.

2º SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) - (9) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER.

3º Limite máximo anual a ser pago em parcela única no exercício do exercício.

4º Lei nº 8.771, de 14/11/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 3º da Lei nº 14.113/2019, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

5º Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem dispon

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial: Certificadamente Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

25 de maio de 2022 - Página 3 de 17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.203.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

CEP: 85.810-011

Cidade: Cascavel

Pag. 3 / 3

Fonte de Recurso

Operação de Crédito		42119001125000000000 Vínculo: 00667 - Op. Crédito - Paranaodade/Praga Wilson Joffre	15.782,74
Operação de Crédito		42119990105000000000 Vínculo: 00669 - Op. Crédito - Avanço Mais - SFM 4274/21	802.000,00

IV. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 158.760,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Anulação Dotação	2030	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 04001 - Gov. Federal - Atender famílias da área rural atingidas em decorrência da crise hídrica - Portaria 2.315/2021 - Defesa Civil	124.080,00
Anulação Dotação	2031	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC	26.3.6.182.39.2325 - Adquirir Equipamentos para o Desenvolvimento das Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 04001 - Gov. Federal - Atender famílias da área rural atingidas em decorrência da crise hídrica - Portaria 2.315/2021 - Defesa Civil	44.680,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 9 nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 28 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 17 de maio de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

2022-05-25 09:58:00 - DOCUMENTO: ATOS, MANEJOS DE CASCAVEL, 2022/05/25 - 17/05/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Gratuito Oficialmente Digitalizado

Evidência Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno 1 - Alto do Poder Executivo

25 de maio de 2022 - Página 6 de 17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL				Pág. 2	6
 Estado do Paraná CNPJ: 16.208.867/0001-67 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3324-2020				CEP: 85.910-011 Cidade: Cascavel	
Suplementar	151	Secretaria Muni de Educação	Demais Unidades Administrativas da Secretaria de Planejamento e Gestão. 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 7.1.12.365.58.2142 - Remuneração de Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil. 319004 - Contratação por tempo determinado Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica -	800.000,00	
Suplementar	1551	Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 333000 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	80.000,00	
Suplementar	166	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência. 315016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00101 - 12.355-2 FUNDEB 80%	500.000,00	
Suplementar	176	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2199 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00	
Suplementar	177	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2199 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00	
Suplementar	513	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo as Atividades de Assistência Social. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00	
Suplementar	628	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social;	150.000,00	

PDF - DOCUMENTO AUTENTICADO EM: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - 2022/05/25 14:11:11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

25 de maio de 2022 - Página 9 de 17

O Município de Cascavel, no Estado do Paraná, declara, para fins de certificação, que este documento eletrônico foi emitido em conformidade com o Certificado CP-30663.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.298.857/0001-57

Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

CEP:

85.910-011

Cidade:

Cascavel

Pg. 5 / 6

Anulação Dotação	154	Secretaria Muni de Educação	permanente Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 7.1.12.365.58.2141 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	800.000,00
Anulação Dotação	1555	Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Anulação Dotação	205	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
Anulação Dotação	208	Secretaria Muni de Educação	5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	300.000,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Muni de Finanças	9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo às Atividades de Assistência Social. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	60.000,00
Anulação Dotação	510	Secretaria Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e o Desenvolvimento de Ações; Manter	200.000,00
Anulação Dotação	644	Fundo Muni de Assistência Social		150.000,00

CONTINUA 7

2022-05-25 10:00:00 - MUNICÍPIO DE CASCAVEL - 2022-05-25 10:00:00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
25 de maio de 2022 - Página 10 de 17			
			
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 78.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2300 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel			
		Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00782 - MDS / PSB Programa de Proteção Social Básica(29446-2)	
Anulação Dotação	84	Encargos Gerais do Município	5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos de Operações de Crédito e de Parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais. 469071 - Principal da dívida contratual resgatada Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.281, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 23 de maio de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CANADÁ.

Sessão Pública: 13 de junho de 2022 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 300.012,02. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 24 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
25 de maio de 2022 - Página 11 de 17			
			
PORTARIA N.º 705/2022 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei juntamente com o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e de conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 13.132/2016,			
RESOLVEM			
Art. 1º INSTITUIR Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas do Chamamento Público 01/2022, para formalização de Termos de Cooperação entre as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal, conforme Art. 2º, inciso X e Art. 27, §1º da Lei Federal 13.019/2014 e conforme Art. 28, §2º e Art. 31 caput do Decreto Municipal 13.132/2016.			
Art. 2º A Comissão de Seleção, de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 05 servidores, sendo 01 ocupante de cargo efetivo e 04 ocupantes de cargo em comissão, do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, conforme relacionados a seguir:			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Alexandre Petróli	Assessor Executivo	34031-3	
Julio Cezar Raizel da Cruz	Gerente de Divisão	34867-2	
Mariana Marcela de Jesus	Assessor Técnico	34753-2	
Derli Ozir Stein	Orientador Técnico Esportivo	26500-1	
Gessivaldo Veloso Braga	Supervisor de Equipe	24564-3	
	Orientador Técnico Esportivo	24564-3	
Art. 3º Cada projeto avaliado deverá contar com a presença de, no mínimo, 03 (três) integrantes da Comissão de Seleção. Na hipótese de haver concorrência, as avaliações dos projetos concorrentes deverão ser executadas pelos mesmos integrantes.			
Art. 4º INSTITUIR Gestor da Parceria, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução da parceria conforme Art. 8º inciso III e Art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal 13.019/2014 e conforme no âmbito da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, celebrados entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Cascavel através de Termo de Cooperação, o seguinte representante:			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Carlos Luiz de Oliveira	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	34713-6	
Art. 5º INSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar, monitorar e acompanhar a execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de Termo de Cooperação, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento, conforme Art. 2º, inciso XI e Art. 35, inciso V, alínea "H" da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 69 e Art. 70 caput do Decreto Municipal 13.132/2016.			
Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o Art. 4º desta Portaria será composta por 01 servidor ocupante de cargo efetivo e 02 servidores de cargo em			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
25 de maio de 2022 - Página 12 de 17			
comissão do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, lotados na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, conforme relacionados a seguir:			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Julio Cezar Raizel da Cruz	Gerente de Divisão	34867-1	
Derli Ozir Stein	Orientador Técnico Esportivo	26500-1	
Gessivaldo Veloso Braga	Supervisor de Equipe	24564-3	
	Orientador Técnico Esportivo	24564-3	
Art. 7º Esta Portaria terá vigência até a data do Término de Vigência da parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil por meio de Termo de Cooperação, decorrente do Chamamento Público 01/2022.			
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.			
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 24 de maio de 2022.		Carlos Luiz de Oliveira Secretário Municipal de Esporte e Lazer	
Leonardo Paranhos Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO KARTODROMO DELCI DAMIAN A FIM DE FAZER A SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM FINALIDADE ESPORTIVA, PARA A POSSÍVEL CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
DATA: 25 DE MAIO DE 2022 – CADERNÃO 3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
25 de maio de 2022 - Página 13 de 17			
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2022			
Em cumprimento ao disposto no art. 9, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."), torna-se público que a Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2022, do Município de Cascavel, será realizada no dia 30/05/2022 às 14:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, localizada à R. Pernambuco nº 1.843. Cascavel, 23 de Maio de 2022.			
ILDO BELIM Diretor Departamento do Tesouro Municipal			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2022, na www.gov.br/compras - UASG N.º 987493, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição e instalação de:				
LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	COMPUTADOR BÁSICO	131	927.144,64	45
02	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	65	375.169,18	45
03	COMPUTADOR AVANÇADO	14	253.551,90	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ana Paula da Silva Oliveira Aguiar, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3321-2300 - E-mail pregao@cascavel.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel-PR, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:00 horas às 17:30 horas.
Cascavel, 24 de maio de 2022.
Ana Paula da Silva Oliveira Aguiar
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
25 de maio de 2022 - Página 14 de 17			
			
MUNICÍPIO DE CASCAVEL GABINETE DO PREFEITO			
DECISÃO			
Processo Digital n.º: 36731/2022			
Classe – Assunto: Recurso Administrativo – Pedido de inabilitação de licitantes no presente processo licitatório			
Modalidade e Número da Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2022			
Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários em atendimento no Convênio nº 263/2022 – SEM, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para as melhorias da infraestrutura de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais vicinais e o fortalecimento da capacidade produtiva local, no Município de Cascavel – Paraná.			
Considerando os argumentos arrazoados no recurso administrativo interposto pelas empresas VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (fls. 268-272 e 280-290) e TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (fls. 276-279), contrarrazões trazidas pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (fls. 273-275);			
Considerando o Relatório de Recurso Administrativo expedido e fundamentado pela Pregoeira (fls. 301-334); e			
Considerando o disposto no inciso IV do art. 13 do Decreto Municipal n.º 15.368, de 07 de abril de 2020;			
DECIDO pelo conhecimento dos recursos e, quanto ao mérito, NEGOLHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação da Pregoeira, que adoto como razões de decidir.			
Retornem-se os autos a Pregoeira.			
Cascavel/PR, 24 de maio de 2022.			
Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo				
25 de maio de 2022 - Página 15 de 17						
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022 Pregão Eletrônico Nº 273/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.014.233/0001-05, sediada à Rua Aviador Luiz Bergmann, nº 395, Boaachê, Curitiba/PR, CEP 85.515-320, neste ato representada pelo Sr. Valtier Valentin Ferreira. OBJETO: Aquisição de luminárias de tecnologia LED e materiais elétricos para ampliação, manutenção e substituição em vias e logradouros do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:						
Item	Produto	Marca	Und	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
14	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED ATÉ 200W, TEMPERATURA DE COR 5.000K, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	BRIGHTLUX	UND	37	1.709,00	63.233,00
16	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED ATÉ 300W, TEMPERATURA DE COR 4.000K, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	BRIGHTLUX	UND	250	696,60	174.150,00

Valor total: R\$ 237.383,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FIRMADO EM: 24 de maio de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Valtier Valentin Ferreira

ACESC

ACESC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
O Superintendente da ACESS - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002 e 8.866, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2022** – Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a **Aquisição de palanques de eucalipto para construção de pergolado no Cemitério São Luiz**. Licitante vencedora: **MARTINI DE ARAUJO & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 72.972,00** (setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais). Cascavel, 23 de maio de 2022.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
25 de maio de 2022 - Página 16 de 17			
TRANSITAR			
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 Objeto: registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Norma Regulamentadora – NR nº 06 – MTE, visando suprir os itens desertos e fracos das licitação em vigência.			
ITEM	EMPRESA		RESULTADO
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		APROVADO
2	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		REPROVADO
3	PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI		REPROVADO
4	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		APROVADO
5	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		APROVADO

O Parecer Técnico emitido pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Cascavel encontra-se disponível para acesso no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> e no site <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>. O retorno da sessão se dará no dia 26 de maio de 2022 às 10 horas. Cascavel/PR, 24 de maio de 2022.
Sandra Luisa Covatti.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 121/2020
Pregão Presencial n.º 05/2020
Contratante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.
Contratada: FIPAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.910.686/0001-48, sediada à Avenida Assunção, nº 521, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85.805-030, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Predobon.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 121/2020, nos termos da sua Cláusula Segunda.
Valor: R\$ 7.449,12 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Vigência: 25/05/2022 a 25/09/2022.
Firmado em: 24 de maio de 2022.
Assinatura: Simoni Soares da Silva
Paulo Roberto Predobon

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
Pregão eletrônico n.º 13/2022
Contratante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.
Contratada: ONLINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.431.729/0001-71, sediada à Travessa Independência, nº 19, Edif. Platão Sala 101, Itapua, Vila Velha-ES, CEP 29101-695, neste ato representada pela Sr.ª Claudia Ribeiro Da Silva Fernandes.
Objeto: Registro de preços para aquisição de açúcar, café e chá para utilização dos diversos setores da TRANSITAR.| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 02 | CAFÉ EM PACOTE TRADICIONAL, PACOTE COM 500G, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO (TITULINHO) MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, BOM JESUS, 3 CORAÇÕES OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR. | Café Pelé | 1.000 | Pacote | R\$ 16,47 | R\$ 16.470,00 |

Vigência: 06 (seis) meses
Firmado em: 23 de maio de 2022
Assinatura: Simoni Soares da Silva
Claudia Ribeiro Da Silva Fernandes

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3179 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
25 de maio de 2022 - Página 17 de 17			
FUNDETEC			

FUNDETEC
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO TÉCNICO
CIT – Centro Incubador Tecnológico
RADAR DE INOVAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO
RADAR DE INOVAÇÃO
EDITAL DE INOVAÇÃO Nº 01/2021

1. HOMOLOGA A RELAÇÃO DE AVALIADORES DE MÉRITO PARA A 2ª (SEGUNDA) BANCA DE AVALIAÇÃO DO EDITAL.

NOME COMPLETO	ENTIDADE / EMPRESA
JADSON SIQUEIRA	ALFACON / IGUAUSS VALLEY
KLEBERSON ANGELOSI	COOPAVEL
ILSELINA ACOSTA MACHADO	SICOOB
CARLOS GUEDES	IGUAUSS ANGELS

1.1. A avaliação dos projetos ocorrerá dia 21/05/2022.

Cascavel, 19 de Maio de 2022.

Rafael Guimarães Amaral
Diretor Técnico

IPC

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
Objeto: Contratação de projeto executivo de engenharia viária para o Trevo de acesso e alargamento da Estrada Rural até Subprefeitura do Distrito de São Salvador.
Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento de habilitação dos licitantes participantes do certame indicado acima:| PROponente | CNPJ | SITUAÇÃO |
| PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA | 28.424.198/0001-40 | HABILITADA |
| GEODIVAS ENGENHARIA LTDA EPP | 13.771.804/0001-36 | HABILITADA |

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação em Ata da Sessão Pública, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços > Serviços-Fornecedores > Licitações), abrindo-se deste modo, o prazo recursal sobre habilitação ou inabilitação. Cascavel/PR, 24 de maio de 2022. Marlus Maciel Hubner, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

C11213948-E22

Sindilojas
Sindicato dos Lojistas e do Comércio Varejista de Cascavel e Região
MISSÃO: "REPRESENTAR E DEFENDER AS EMPRESAS NA BUSCA DE SOLUÇÕES"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Proprietários de Empresas pertencentes ao **Sindicato dos Lojistas e do Comércio Varejista de Cascavel e Região - SINDILOJAS**, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do Sindicato, a Rua Carlos Gomes, 4020 - Esq. com Rua Erechim - centro, nesta cidade, no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira), às 17 horas em primeira convocação, e, em não havendo número legal de participantes, a Assembleia será realizada às 18 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Autorizar a Diretoria a negociar, com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Cascavel - Sindec, a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023,

B) Autorizar a Diretoria a negociar com o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cascavel - Sitrovel, a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023,

C) Fixar o valor da Taxa da Contribuição Negocial Empresarial ou da Taxa da Contribuição Assistencial, bem como a forma de cobrança.

Cascavel/PR, 24 de maio de 2022.

LEOPOLDO NESTOR FURLAN
Presidente

C11213943-E22

Rua Carlos Gomes, 4020 - Esq. c/rua Erechim - Centro - 85.801-090
Fone/Fax: (45) 3225.3511 - e-mail: adm@sindilojascom.br - CASCAVEL/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Nacli Neto

OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genc
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rosângela Diasmar Pereira
ESCREVENTE JURAMENTADA

"EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

OFÍCIO Nº 16330/2022 – CESAV/BU
PROTOCOLO 261.902
DESTINATÁRIO: FRANCISCO ALBUQUERQUE GONÇALVES JUNIOR, CPF 605.284.002-15
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 259, LOTEAMENTO LUCIANA I, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Prezado Senhor (a)

Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo:

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Contrato nº 1.4444.0656955-2
Registro e Matrícula: 24.570
Valor da Dívida: R\$ 3.877,18 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 23 de maio de 2022

RAQUEL DREHER
VASEL-90349288
968
Escriturante Substituta

CI1213891-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CNPJ

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

80.881.915/0001-92

PORTARIA nº 098/2022

Data:23/05/2022

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 04(quatro) diárias, (valor unitário R\$ 383,96 e total de R\$ 1.535,84) para a Sra CLISMARA DE BORBA(CPF nº 093.479.819-23, cargo de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), em decorrência de viagem a CURITIBA-PR, entre os dias 23 a 26 de maio, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao Município na COHAPAR/SEDU/SANEPAR E SEDS- Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.
Aos 23 dias do mês de Maio de 2022.



SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1213935-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CNPJ

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

80.881.915/0001-92

PORTARIA nº 098/2022

Data:23/05/2022

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 04(quatro) diárias, (valor unitário R\$ 383,96 e total de R\$ 1.535,84) para a Sra CLISMARA DE BORBA(CPF nº 093.479.819-23, cargo de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), em decorrência de viagem a CURITIBA-PR, entre os dias 23 a 26 de maio, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao Município na COHAPAR/SEDU/SANEPAR E SEDS- Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.
Aos 23 dias do mês de Maio de 2022.



SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1213934-E22

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL –
DETO
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022
PROTOCOLO: 18.816.578-8
OBJETO: VENDA de 284 lotes, totalizando 306 itens patrimoniais, compostos por veículos e sucata de veículos declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo I, por meio de processo licitatório na modalidade Leilão.
Valor mínimo estimado do leilão: R\$ 1.071.835,72 (um milhão e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
TIPO: Maior Lance por Lote.
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Sr. Afonso Marangoni, portador do CPF/MF n.º 214.675.019-72
INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SEAP.
AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 24 de maio de 2022, por meio do Despacho n. 883/2022 à fl. 113 do Protocolado 18.816.578-8.
DATA DE VISITAÇÃO: 06/06/2022 à 14/06/2022 das 9h às 12h e das 13:30min. às 17h., conforme item 3 e demais subitens.
DATA DO LEILÃO: início no dia 13/06/2022 às 13h, com encerramento previsto a partir do dia 20/06/2022 às 13h, conforme item 1.2.1 do edital nº 02/2022.
SÍTIO ELETRÔNICO PARA CADASTRAMENTO E LANCES:
www.marangonileiloes.com.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
www.marangonileiloes.com.br,
<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Gestao-de-Veiculos-DGV> e www.transparencia.pr.gov.br

CI1213941-E22

SEAP/DETO/2022



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 –
Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 257/2021, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 71/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, tipo Menor Preço por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de um CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2, com aplicação de Recurso Vinculado proveniente do Convênio Nº 367/2022/SEDU/PRANACIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. A licitação será realizada no dia 10 de junho de 2022, às 09h00min no site <https://blcompras.com/Home/Login> “Acesso Identificado”. O edital deverá ser retirado no site <https://blcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/pregao-33-2022.pdf>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURA: SEBASTIÃO ANTONIO – Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento.

CI1213942-E22

MUNICIPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 34/2022 de 20/05/2022 – Ref. Tomada de Preços nº. 3/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): N C SCHWAN MULLER CONSTRUÇÕES-ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos com 225 m², conforme projetos ref. plano de aplicação da Ação 5038 do Convênio nº 4500062529/Itaipu.
VALOR: R\$ 339.567,45 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 19/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449051019900	5439	OUTRAS EDIFICAÇÕES
449051019900	5440	OUTRAS EDIFICAÇÕES

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e NATHALIA CAMILA SCHWAN MULLER

CI1213944-E22

MUNICIPIO DE CÉU AZUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO Nº 141/2022 – M.C.A
O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a Serviço de revisão de fábrica dos 50.000 km, veículos ka sedan frota 233 - BEK - 9G17; da frota 234 - BEK - 9G18; da frota 235 - BEK - 9G19; da frota 236 - BEK - 9G20; da frota 237 - BEK - 9G21; conforme Memorando 1.605/2022 da Secretaria da Saúde; Descrição da Situação: Serviços de revisão de fábrica dos 50.000 km dos veículos, junto a concessionária da fabricante, sendo condição essencial para a manutenção da garantia dos veículos. Fundamentação legal Art. 24, XVII da Lei 8.666/93..

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
Fancar Detroit Ltda	05.677.629/0007-80	4.220,00

Céu Azul, 24 de maio de 2022 - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1213946-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022
O Município de Pato Bragado - PR torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 04 de julho do ano de 2022, na Avenida Willy Brath nº 2885 em na sala de Reuniões do Paço Municipal, no Município de Pato Bragado , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Recape em CBUQ	4.953,83 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@patobragado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-32821355. Pato Bragado - PR, aos 24 dias do mes de maio de 2022.

LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

CI1213947-E22

MUNICIPIO DE CAPITAL LEONIDAS MARQUES – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022.
Processo Adm./Compras nº 158/2022.
Solicitação nº. 153/2022.
PREAMBULO: O MUNICIPIO DE CAPITAL LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, cope e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo 1, em atendimento a Secretarias Municipais de Administração.
Valor estimado da licitação: R\$ 775.168,10 (Setecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.06.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capital Leonidas Marques – Pr e www.capitalleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacoes@lmdm@gmail.com.
Maiores informações na CPL, fones: 3286-8424/8407.
Capital Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.
Gean Carlos Barao Schneider
Pregoeiro

CI1213936-E22



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PROCESSO Nº 54/2022

O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, CALÇADAS E GRADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIS E CMEI TEREZINHA FOSCHERA, NESTE MUNICIPIO, COM RECURSOS DE PARCERIA ENTRE O LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL.

• Data de abertura: 06/06/22
• Horário: 09:00min
• Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 24 de Maio de 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PREGOEIRA

MARIO WEBER - PREFEITO

CI1213937-E22

MUNICIPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 75/2021 – Aditivo nº. 1
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): RIBER CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Execução de obra de terraplanagem, meio fio e drenagem em vias urbanas, conforme projetos e conforme estabelecido no Edital. ALTERAÇÃO: a) promover o aumento de metafísica do objeto do contrato em 6,999%, perfazendo o valor de R\$ 12.204,75; b) promover a glosa de serviços do objeto do contrato em 0,7743%, perfazendo o valor de R\$ 1.350,08; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 20/05/2022
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.854,67
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS

CI1213945-E22



Ação Entre Amigos

Sua doação será destinada para a manutenção do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



1º Prêmio: Lancha motorboat Evinrude 225



3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc START - Ano/Modelo 2022



2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022



4º Prêmio: Televisor 43"

*IMAGENS ILUSTRATIVAS

Adquira o cupom no valor de R\$ 210,00

CASCADEL
(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA
(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)